

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.500.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							2.500.000
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	F	1	1	90	0	100	2.500.000
		Processo julgado (unidade): 8.990							2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							620.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							620.000
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	F	1	1	90	0	100	620.000
TOTAL - FISCAL									620.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									620.000

FORMALIZAÇÃO SIOP Nº 594

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.401, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Transforma Cargo.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no art. 27, § 2º, do Regimento Interno, considerando o contido no Memorando SGPe/SCP - 686/2011, e considerando a emissão do ATO TRT/DG/GP - 154/2011, publicado no DOU em 10/novembro/2011, resolve ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno

Transformar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, em Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados. Dê-se ciência.

OSMAIR COUTO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: Homologar a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região (CRN-2) para o exercício de 2011, na forma do resumo abaixo:

CRN-2 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2011

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 1.629.657,39	Despesa Corrente: 1.553.322,39
Receita Capital: -----	Despesa Capital: 76.335,00
TOTAL: 1.629.657,39	TOTAL: 1.629.657,39

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618